PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.617, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Altera o inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.574, de 23 de abril de 2006, com redação dada pela Lei nº 3.601, de 26 de abril de 2006.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 058/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.574, de 23 de abril de 2006, com redação dada pela Lei nº 3.601, de 26 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual para o ano de 2006 de R$ 890.440,00 (oitocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta reais) a título de subvenção social, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de junho de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal